

DOI: <https://doi.org/10.26694/cadpetfilo.v16i31.6063>

MIGRAÇÃO, GÊNERO E RAÇA: DISPARIDADES NO PROCESSO MIGRATÓRIO

Migration, gender and race: disparities in the migration process

Loyane Ellen Silva Gomes¹

Kevin Cristian Paulino Freires²

Anailda Fontenele Vasconcelos³

Marco Túlio Aguiar Mourão Ribeiro⁴

Juliana Guimarães e Silva⁵

Luznir Cris Silva Gomes⁶

Luciane Fontinele de Freitas⁷

RESUMO

A migração é um fenômeno global que afeta profundamente a vida das pessoas em todo o mundo, sendo as mulheres um grupo significativo dentro desse contexto. No entanto, elas enfrentam desafios únicos relacionados ao gênero ao longo de suas jornadas migratórias. Dessa forma, este ensaio investiga as experiências dessas mulheres, analisando os obstáculos que enfrentam e as implicações para a sociedade. Consoante a isso, o estudo busca entender como estereótipos, desigualdades e violência de gênero influenciam a decisão de migrar, a experiência durante a migração e o impacto em suas vidas e na sociedade. Nesse sentido, a metodologia inclui uma revisão qualitativa da literatura e a análise de dados quantitativos sobre migração feminina, com foco em raça e gênero. Os resultados mostram que as mulheres migrantes enfrentam desafios específicos, como exploração laboral, tráfico humano, abuso sexual e falta de acesso a serviços básicos. Normas de gênero e estereótipos moldam suas decisões e oportunidades nos países de destino, resultando em empoderamento econômico, mas também em riscos significativos à segurança e ao bem-estar. Ainda assim, a discussão também destaca a importância de políticas que considerem questões de gênero na migração e a criação de ambientes seguros e inclusivos. Além disso, sublinha a contribuição das mulheres migrantes para as sociedades de acolhimento, tanto na força de trabalho quanto na diversidade cultural. Com isso, a migração feminina é, portanto, uma questão complexa

¹ Doutoranda em Saúde Pública – UFC. E-mail: psiloyanegomes@gmail.com

² Doutorando em Ciências da Educação pela FICS. E-mail: freireskeven43@gmail.com

³ Doutoranda em Saúde Pública - UFC

⁴ Doutor em Saúde Coletiva - UFC

⁵ Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública ENSP/FIOCRUZ

⁶ Graduanda em Filosofia - UFC

⁷ Mestra em Psicologia - UFMA

que exige uma abordagem sensível ao gênero para melhorar as condições das migrantes e valorizar seu potencial, beneficiando tanto as próprias mulheres quanto as sociedades que as recebem.

Palavras-chave: Discriminação de gênero; Disparidades de gênero; Gênero; Migração; Mulheres migrantes.

ABSTRACT

Migration is a global phenomenon that profoundly affects the lives of people around the world, with women being a significant group within this context. However, they face unique gender-related challenges throughout their migration journeys. Therefore, this essay investigates the experiences of these women, analyzing the obstacles they face and the implications for society. Accordingly, the study seeks to understand how stereotypes, inequalities and gender-based violence influence the decision to migrate, the experience during migration and the impact on their lives and society. In this sense, the methodology includes a qualitative review of the literature and the analysis of quantitative data on female migration, focusing on race and gender. The results show that migrant women face specific challenges, such as labor exploitation, human trafficking, sexual abuse and lack of access to basic services. Gender norms and stereotypes shape their decisions and opportunities in destination countries, resulting in economic empowerment but also significant risks to safety and well-being. Still, the discussion also highlights the importance of policies that consider gender issues in migration and the creation of safe and inclusive environments. Furthermore, it highlights the contribution of migrant women to host societies, both in the workforce and in cultural diversity. Therefore, female migration is, therefore, a complex issue that requires a gender-sensitive approach to improve the conditions of migrants and value their potential, benefiting both the women themselves and the societies that receive them.

Keywords: Gender discrimination; Gender disparities; Gender; Migration; Migrant women.

INTRODUÇÃO

Atinar ou assistir Vidas em Movimento requer diferenciar nuances entre os atos de emigrar, migrar e imigrar. Ainda que foneticamente estes termos possam se entrelaçar, é fundamental apontar que são movimentos sutilmente estabelecidos e mantidos de pontos diferentes. Conforme apontado por Miyashiro (2018), a migração se dá por uma ação individual ou coletiva, que por sua vez pode abranger pessoas em movimento por diversas razões, sejam elas decididas ou impostas por circunstâncias sociais, a saber, pode ocorrer desde o fluxo de refugiados até mesmo a condição de trabalhadores temporários e pessoas em situação de rua (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2022).

Contudo, a imigração refere-se ainda a condição de pessoas em movimento, no entanto, estas vivenciam enraizamento por um tempo significativo no país de destino. Em outros termos, em perspectiva geopolítica, os países são divididos por meio de fronteiras,

portanto, imigrar, em síntese, trata-se do ato de adentrar a um país, nem sempre legalmente, e permanecer de forma contínua ou intermitente. À vista disso, é notório a tessitura entre os termos “migração” a “imigração”, nos quais descrevem tanto Pessoas em Movimento internacionais quanto acerca da permanência destas no país de destino (MARTIN; GOLDBERG; SILVEIRA, 2018).

Ainda sendo possível recordar que a historicidade brasileira é formada por imigração em massa de portugueses, alemães, italianos, espanhóis, dentre outros, o que colaborou para um significativo número de brasileiros “descendentes” desses povos (AZEVEDO, 2016). No entanto, o exemplo citado, quando parte de um viés racial, como instigado por Mbembe (2016), vem à tona a prospecção da temática aqui apresentada também a partir de marcadores sociais, ou seja, raça, gênero e classe. Todavia, é desonesto compreender o evento citado como mero processo imigratório, uma vez que se caracteriza como necropolítica, o que acaba por invalidar a narrativa no que concerne definir como um processo de colonização. Afirma-se o mencionado se valendo do conceito de biopoder, tal como sugerido por Michel Foucault (Branco, 2019; Bento, 2022), no qual trata-se do ato de dividir grupos de forma hierárquica e, por conseguinte, autorizar-se a matá-los via racismo. Sendo assim, é válido recordar que tal cenário não ancora-se apenas no tempo de colonização passado, mas, sobretudo nos tempos colonizadores atuais.

O deslocamento geográfico da emigração se dá em cenário internacional, isto é, refere-se ao ato de sair do seu país de origem com intencionalidade de estabelecer-se em outro país. O perfil emigrantista foi estabelecido no Brasil especificamente em decorrência da crise econômica enfrentada na década de 80 e, que ao não ser superada por completo, repercutiu de forma a potencializar iniquidades sociais no país (PAIVA; LEITE, 2014; SICILIANO, 2019).

Dessa maneira, com base no aporte teórico compartilhado até aqui, aponta-se que o presente ensaio é incumbido do compromisso de discutir acerca de Pessoas em Movimento via ação migratória. Nessa senda, a sensibilidade da escrita está tangenciada pelas desigualdades sociais que marcadores como gênero e raça podem denunciar sobre fenômenos a serem analisados. Bertoldo e Ricardo (2017) apontaram em seu estudo que as desigualdade de gênero são grandes explicadores dos movimentos migratórios no Brasil na atualidade.

Como ponto de partida, buscou-se o entendimento acerca dos impactos da ação migratória, sobretudo quando esta é atravessada por vivências marcadas por questões de raça e de gênero. Assim, é oportuno que seja apontada a feminilização presente nas migrações que por muito tempo foram entendidas apenas como seguidoras de ações masculinas. Portanto, reconhecer mulheres como sujeitos de suas ações também é uma contrapartida às perspectivas machistas e misóginas enfrentadas nas relações interpessoais.

O reconhecimento da ação migratória do gênero feminino é urgente devido à necessidade de identificar a narrativa da migração de mulheres para além do lugar coadjuvante de acompanhar homens. Os fenômenos migratórios possuem complexidades a serem estudadas por si só, por isso, buscar compreender a motivação, as formas e as condições às quais mulheres vivenciam este processo é de expressiva importância (PINTO *et al.*, 2020).

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE MIGRAÇÃO

No ano de 2023, o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) alcançou o marco de 10 anos de acompanhamento da ação imigratória no país. Precisamente em 2019, ao analisar os dados referentes ao ano de 2018, notou-se que o perfil predominante de imigrantes estava sendo alterado, em virtude da percepção de um aumento significativo de mulheres nesse cenário. Embora o aumento, em primeiro momento, tenha sido lido como circunstancial, os dados de 2019, analisados em 2020 afirmaram que o aumento de mulheres imigrantes era evidentemente substancial e contínuo e, com isso, elaborou-se o primeiro capítulo do OBMigra voltado às mulheres imigrantes, que na ocasião foi nomeado de “Imigração de mulheres no Brasil: movimentações, registros e inserção no mercado de trabalho formal (2010-2019)” (TONHATI E MACEDO, 2020).

Em cenário brasileiro, as migrações têm se tornado expressivamente mais femininas, o que introjeta o movimento de feminização migratória. De igual forma, o número de solicitantes de refúgio no território brasileiro também aumentou significativamente, com destaque às mulheres venezuelanas que lideram o *ranking*. Com isso, é valioso destacar que o Brasil, na última década, passou a compor o rol de países com maior percentual de feminização migratória, em razão da busca de venezuelanas e haitianas

(TONHATI; CORDOVA, 2023).

No ano de 2022, apresentou um crescimento exponencial de registros e solicitações não somente de mulheres, mas, sobretudo de mulheres acompanhadas de crianças e adolescentes. Frente a isso, Oliveira e Tonhati (2022) explicam os presentes fenômenos como resultantes do próprio período pandêmico.

Conforme a série histórica em análise, a saber concentrada nos registros de 2011 a 2022, identificou-se São Paulo como o estado com quase um terço de registro de mulheres imigrantes, totalizando cerca de 27,90%. Em seguida, com 18,46% de registros está Roraima. A terceira posição é composta pelo Paraná e por Santa Catarina, ambos com 10% de registros. Para além do pódio, o Amazonas, o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro também são unidades federativas que devem ser citadas aqui, respectivamente com 6,95%, 6,65% e 5,28%. As demais unidades federativas, no entanto, não chegaram a somar mais de 3% do total de registro de mulheres imigrantes (TONHATI; CORDOVA, 2023).

Decerto, foi observado que todos os estados tiveram aumento no registro de mulheres imigrantes. Mesmo assim, cabe o destaque a São Paulo e Amazonas por compreender que ambos, em 2019 e 2022, tiveram seus maiores aumentos de registro de mulheres imigrantes. Da mesma forma, destaca-se que Roraima em 2018 e 2019 também igual crescimento de registros – quando somados superam a série histórica analisada entre 2011 e 2018. Em contrapartida, Roraima, em 2020 e 2022, apresentou queda nos registros – o que pode ser explicado também devido às restrições do próprio período pandêmico. O ano de 2022, por sua vez, tratou-se também do cenário de aumento de registros também para o Paraná e Santa Catarina, em relação a série histórica analisada, a qual é composta pelo recorte cronológico entre 2011 e 2022. Em 2022, Roraima (19.788), São Paulo (16.829), Paraná (9.078), Santa Catarina (8.846), Amazonas (7.725) e Rio Grande do Sul (5.370) foram os estados que mais registraram mulheres imigrantes no cenário brasileiro (TONHATI; CORDOVA, 2023).

Acerca dos dados sociodemográficos, destaca-se que a maior parte das mulheres imigrantes são solteiras (73,43%). Considerando a série histórica analisada, se comparados os anos de 2018 e 2019, chama a atenção o aumento de 737 para 957 mulheres divorciadas. Dado que sofreu queda no período pandêmico, mas voltou a subir em 2022, chegando a

register 1.013 cases. The same exponential increase is observed regarding women who are widowed, which in 2022 totalled 816 registrations in the country (TONHATI; CORDOVA, 2023).

Quanto às nacionalidades identificadas, sabe-se que as mulheres mais frequentemente registradas como residentes no país são oriundas, respectivamente, da Venezuela, Haiti, Bolívia, Argentina, Colômbia, Paraguai, Peru, Uruguai, Cuba, Chile e Afeganistão (TONHATI; CORDOVA, 2023).

Frente a isso, é estratégico apontar que há diferenças entre a ação migratória que estrutura-se no país de trânsito da que se direciona ao país de destino, a alta procura pelo o Brasil não necessariamente define como um país de destino. As explicações para esta procura não se encontram nos aspectos acerca da nação brasileira, mas sobretudo sobre quais conflitos sociais do país de origem motivam a ação migratória para outros países, incluindo o Brasil, seja como destino ou país de trânsito. A migração em si é incidida por problemas sociais e políticos, isto é, insegurança alimentar, violência, desastres ambientais podem ser compreendidos como fenômenos que dificultam perspectivas adaptativas e, por conseguinte, indivíduos se visualizam postos em situações que inviabilizam a subsistência adequada.

CONTEXTO MIGRATÓRIO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO: EXPECTATIVAS E REALIDADES SOBRE MIGRAÇÃO

Certamente, o tema das migrações vem ganhando cada vez mais destaque na agenda global, devido aos volumosos movimentos migratórios que ocorrem na atualidade, bem como às diversas atitudes arriscadas impostas pelos Estados Nacionais. Inúmeras pessoas em migração estão sendo recusadas e sujeitas aos critérios de “segurança nacional”, que é entendida como segurança da informação, pessoal, privada, pública, etc, o que as coloca em uma posição de invisibilidade perante as instituições, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, e o restante da população (DA ROCHA, 2021).

A trajetória da humanidade inclui, inegavelmente, uma série de deslocamentos populacionais ao longo do tempo. Entretanto, ao longo da história, essa narrativa foi predominantemente centrada na experiência masculina, por meio da sociedade patriarcal, a qual negligencia o papel fundamental das mulheres como protagonistas em tais processos

migratórios (ANDRADE, 2022).

Nesse sentido, Pereira *et al.* (2022) apontou que até a década de 1970, as mulheres que migravam não eram devidamente registradas nas estatísticas, já que a migração era exclusivamente masculina. Todavia, em 2011, a referida situação ganhou destaque no Brasil, quando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelaram que mais de 40% da população brasileira era composta por migrantes, sendo que, apenas só em 2019, foi evidenciado que 48% da população migratória no território brasileiro era composta por mulheres.

Assim, Sheila Stoltz (2017, p. 399) entende que a participação das mulheres nas migrações, originalmente considerada um resultado das migrações masculinas, começou a evoluir a partir da década de 1970, notadamente quando o pesquisador Orlando Patterson começou a observar um aumento significativo da presença de mulheres nos fluxos migratórios internacionais, ainda, enfatizando que as mesmas estavam migrando de maneira independente.

Nesse contexto, as pesquisas sobre gênero destacam como as representações sociais desempenham um papel significativo e exercem influência na experiência das pessoas, inclusive nos movimentos migratórios atuais. Visto isso, na realidade do Brasil, foi promulgada uma Nova Lei de Migração, Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, que constitui um passo importante na proteção dos migrantes no país. No entanto, existem diversos desafios a serem enfrentados para a regulamentação e implementação eficaz dessa nova legislação (QUINTANILHA; SEGURADO, 2020).

Somando-se a isto, é necessário destacar a situação de dupla vulnerabilidade enfrentada por mulheres que migram de forma independente, pois, historicamente, essas mulheres foram negligenciadas e consideradas meras acompanhantes, sendo assimiladas, predominantemente, em uma narrativa masculina. Além de lidar com o estigma de serem vistas como indesejáveis, as mulheres migrantes também enfrentam uma opressão histórica de gênero, sendo subestimadas por ser mulher e frequentemente relegadas ao espaço privado (PINTO *et al.*, 2020).

E, por este ângulo, comprehende-se que a migração não é uma novidade, porém, com o advento da globalização, ela contratou uma nova configuração e trouxe desafios inesperados. Dessa maneira, nesse cenário modificado, a migração feminina está despertando uma abordagem renovada dos movimentos migratórios, uma vez que a

dimensão do gênero tem revelado particularidades marcantes, com os indivíduos envolvidos enfrentando desafios e dificuldades singulares (LACERDA; BAÍA, 2020).

As mulheres migrantes de baixa renda enfrentam condições extremamente precárias desde o momento em que iniciam sua jornada até chegar ao seu destino. Durante esse percurso, muitas vezes são submetidas a episódios de violência e manifestações de machismo, além de desafios adicionais relacionados à higiene, especialmente durante os períodos menstruais e de amamentação. E, não distante disso, muitas, comumente enfrentam dificuldades devido à origem étnica, sendo assim, inseridas em uma posição social inferior (RIBEIRO; DE ANDRADE, 2023).

Desse modo, em diversos casos, os serviços de faxineira e empregada doméstica acabam desempenhando um papel significativo na integração das mulheres no mercado de trabalho no Brasil. Para os migrantes, essas atividades representavam não apenas uma maneira de obter renda, mas também um meio de se inserir na vida urbana, fornecendo-lhes abrigo, alimentação e um senso de pertencimento a uma família ou comunidade (FONTANA; LUCAS, 2022).

Sendo assim, é importante lembrar que a migração é uma realidade complexa e multifacetada, e não há soluções simples para os desafios que ela apresenta. Para tanto, a promoção de políticas migratórias mais justas e humanas requer um esforço coordenado, baseado no respeito aos direitos humanos e na compreensão das causas subjacentes à migração. Também, ainda, é fundamental considerar o papel positivo que os migrantes desempenham nas sociedades de acolhimento, contribuindo para o crescimento econômico e a diversidade cultural.

Em suma, as mulheres desempenham papéis sociais fundamentais, assumindo riscos em busca do sustento de suas famílias, o que enfatiza a necessidade de promover diálogos construtivos e buscar soluções que respeitem os direitos humanos e a dignidade de todos os seres humanos, independentemente de sua origem, gênero e/ou status migratório.

GÊNERO, RAÇA E MIGRAÇÃO

A migração, antes de ser enxergada como uma movimentação geográfica, deve ser compreendida também como um problema político e social carente de reflexões. Fonseca (2020), dentro dessa compreensão, nos convida a problematizar dois entendimentos fulcrais

referentes aos estudos de gênero e migração: em primeiro lugar o esquecimento desse recorte nas pesquisas sobre fluxos migratórios; em segundo lugar a atuação coadjuvante de mulheres frente ao entendimento do que seria a migração.

Fonseca (2020) em seu levantamento, destrincha a influência dos estudos feministas a partir de 1980 nas teorizações sobre o esquecido papel da mulher nas migrações e demarcam também como esse processo repercute na vivência de pessoas não-cisheterossexuais que passam pela precoce saída de seus núcleos familiares por conta de opressões inerentes à condição de diferente.

Segundo Fonseca (2020), não se pode esquecer que em mais de 60 países pessoas não-cisheterossexuais ainda possuem seus espaços cerceados em função de legislações que não enxergam para além da heteronormatividade. É possível observar, nesse ínterim, uma profunda relação de poder que determina quem vive e quem morre, quem é contado e quem é invisível, quem pode transitar e quem está lá para acompanhar.

Romano e Pizzinato (2019) em conformidade com esse posicionamento, aprofundam na especificidade da discussão questionando acerca das relações de poder que se estabelecem nesse circuito. Segundo as autoras, esse feminino que, historicamente fora colocado em desvantagem dentro da lógica patriarcal, é atravessado por situações peculiares e até inerentes a processos migratórios como a separação conjugal, dificuldades financeiras, ausência ou deficiência no amparo de políticas públicas e violências em variados níveis.

Dentro dessas interseccionalidades, a mulher negra possui uma vivência ainda mais peculiar. Romano e Pizzinato (2019) destacam que as violências sofridas por essa população, desde os processos de escravidão, deixaram marcas que impactam e demarcam até os dias de hoje os corpos e os discursos dessas mulheres. A mulher negra, aqui, foi e é vítima não somente do abandono, desemprego e desamparo social, mas também é objetificada, enxergada em um não-lugar e, por consequência, invisível nos processos migratórios.

O cruzamento das categorias raça e gênero nos leva a uma perspectiva ampliada, a partir dela os reduzidos estudos que fazem essa correlação, nos apresentam um problemático panorama acerca de que realidades são essas ocupadas por corpos femininos-pretos-periféricos. Romano e Pizzinato (2019) investigam as produções científicas voltadas a esse tema e nos trazem que os supostos benefícios aspirados a partir da decisão de migração, em parte significativa das vezes, não é oportunizado a essas mulheres. As autoras

identificaram que mesmo sendo cultural e geograficamente, havendo uma mudança na vida de mulheres migrantes, o que resta a elas é um provável destino comum: trabalhos domésticos, precariedade nas condições de trabalho, oportunidades educacionais limitadas, o pouco, o humilde.

Silva e Moraes (2021), ainda nessa caracterização, nos trazem que para que se faça parte de uma estatística de migração, os corpos femininos e pretos deveriam, anteriormente, ao menos serem compreendidos dentro do patamar de seres humanos. As autoras demonstram que, ao cruzarmos essas características, chegamos a conclusões muito mais primárias no tratamento desses dados e subjetividades: para ser contado, seria preciso, primeiro, existir.

Nesse ensejo, é relevante destacar no que se refere ao apagamento das estatísticas, que falamos de uma linha temporal iniciada mais explicitamente no período da escravidão, mas que possui lugar até os dias atuais, não com a gravidade inicial, mas com resquícios, ou como é trazido pelas autoras, enquanto números “[...] pouco precisos ou silenciados [...]” (SILVA; MORAIS, 2021, P.316).

Retomando o problema da especificidade do processo migratório de mulheres não-brancas, Silva e Moraes (2021) também chamam atenção para o percurso propriamente dito, já que nessa viagem há perigos outros como a violência sexual, sequestros, roubos e aliciamento, situações essas que são medos reais e possíveis de mulheres que migram.

Nesse sentido, é notável que a migração deve ser compreendida dentro de um espectro que abrange uma série de ocorrências para esse gênero e para essa raça. Nesse ínterim, Silva e Moraes (2021) chamam atenção para o processo de feminização da migração, uma perspectiva que visa atentar ao processo migratório não somente de forma quantitativa, mas qualitativamente. Compreender, por exemplo, as transformações consequentes dessa movimentação, como a responsabilidade econômica na nova conjuntura familiar que se estabelece, juntamente com as relações de trabalho que vão se dando, são tensionamentos existentes nessa conceituação.

Ferreira, Bernardes e Fernandes (2021) e Freires *et al.* (2023) retomam um processo analítico que pode ser compreendido como chave para a compreensão da feminização dos processos migratórios: a perspectiva decolonial. Cabe salientarmos que em todo esse percurso de investigação teórica trazido até então, há presença factual de uma crítica ao

olhar massificante, ao olhar que encontra conforto na mera disposição numérica, sendo, no entanto, percebida muito timidamente a presença de propostas analíticas que atendam à necessidade da problemática.

Utilizar de uma perspectiva decolonial para entender a feminização dos processos migratórios, segundo Ferreira, Bernardes e Fernandes (2021) e Freires *et al.* (2023) nos oportuniza, por exemplo, a deslocar o pensamento de uma mulher que migra para acompanhar seu parceiro, para atentar às violências que ocorrem até mesmo anteriormente à decisão de migração. Seja na saída ou na chegada, esse corpo possui sua posição na hierarquia de poder fundada pelo patriarcalismo.

As autoras também apontam para o fato de que o Brasil e outros países latinos têm sido destino de muitas populações, saindo do eixo Estados Unidos da América-Europa, e que nesse deslocamento as mulheres já carregam marcas a respeito de suas obrigações pré-determinadas socialmente. Chegando na Europa ou no Brasil, a vivência a ser estabelecida não pode ser entendida como igual. Ferreira, Bernardes e Fernandes (2021) nos provocam a olhar para os processos migratórios em uma perspectiva Sul-Sul. Embora seu estudo tenha como objetivo especificamente problematizar a questão da migração venezuelana ao Brasil, as autoras também nos auxiliam a sair da noção limitada e circular de que problemas de migração ocorrem somente quando um latino se direciona a um país ou continente colonizador.

GARANTIA DE DIREITOS EM FACE DE IMIGRANTES

A garantia de direitos em face de imigrantes, migrantes, refugiados e as nuances de gênero é uma questão complexa e multifacetada que envolve a proteção e promoção dos direitos humanos e legais daqueles que cruzam fronteiras em busca de novas oportunidades, segurança ou refúgio (VICTOR; SANCHES; DEFLFIM, 2021; GOROVITZ; SÁ, 2022). Isso inclui medidas destinadas a garantir a igualdade, prevenir a discriminação e abordar as diferentes experiências e necessidades de homens e mulheres emigrantes e imigrantes.

Igualdade e não discriminação são pontos de extrema relevância e que deve ser discutido em um contexto migratório, pois todos os imigrantes, incluindo imigrantes homens e mulheres, refugiados e emigrantes, devem ser tratados com igualdade perante a lei, independentemente de sua nacionalidade, raça, religião, gênero ou orientação sexual (VENDRAMINI, 2018; FRANÇA; OLIVEIRA, 2021; GALVÃO *et al.* 2021). A

discriminação em processos de imigração e emigração deve ser rigorosamente combatida, promovendo a inclusão e a justiça.

As políticas de garantia de direitos em face de imigrantes devem considerar as disparidades de gênero no processo migratório (GALVÃO *et al*, 2021). Mulheres migrantes podem enfrentar desafios únicos, como violência de gênero, tráfico humano e exploração sexual. Portanto, é crucial que as políticas de imigração incluam medidas específicas para proteger os direitos das mulheres migrantes e combater a discriminação de gênero. Além disso, as políticas de imigração sensíveis ao gênero devem reconhecer o papel das mulheres migrantes na sociedade de acolhimento. Elas frequentemente desempenham papéis importantes na força de trabalho, na família e na comunidade. Assim, garantir igualdade de oportunidades de emprego e acesso a serviços de saúde e educação é fundamental.

O acesso a serviços essenciais desempenha um papel crucial na proteção dos direitos e da dignidade dos imigrantes, incluindo refugiados. Isso abrange a garantia de acesso a serviços fundamentais, como educação, saúde, moradia e assistência legal (GOROVITZ; SÁ, 2022). No entanto, é importante ressaltar que as mulheres migrantes podem enfrentar necessidades específicas que demandam atenção especial, como o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, bem como o suporte para lidar com a violência de gênero.

Outro aspecto fundamental é a proteção contra deportações arbitrárias. As políticas de imigração devem ser elaboradas de modo a respeitar o devido processo legal, assegurando a todos os imigrantes o direito a uma audiência justa antes de serem sujeitos a deportações (FERREIRA; GUEDES, 2020; MATTOS, 2021). Esse princípio é ainda mais crítico quando se trata de refugiados e solicitantes de refúgio, que merecem uma proteção adicional para evitar o retorno forçado a situações de perigo.

No contexto dos direitos trabalhistas, é fundamental que todos os imigrantes, tanto homens quanto mulheres, tenham o direito de trabalhar em condições justas e seguras, com proteção contra a exploração e o abuso no local de trabalho (SIQUEIRA *et al*, 2016; MACHADO, 2023). É importante destacar que algumas mulheres migrantes podem estar sujeitas a riscos adicionais, como a exploração sexual e o tráfico humano, tornando ainda mais premente a necessidade de proteção.

Por fim, é imperativo reconhecer e garantir os direitos humanos fundamentais de todos os imigrantes, independentemente de seu status migratório. Isso engloba direitos

fundamentais, como a liberdade de expressão, religião e reunião pacífica (MACHADO, 2023). A discriminação com base no status de imigração ou refúgio é inaceitável e contrária aos princípios dos direitos humanos universais. Sendo assim, para uma abordagem justa e digna da migração e do refúgio, é essencial que se promova o acesso igualitário a serviços essenciais, se proteja contra deportações arbitrárias, se garanta direitos trabalhistas adequados e se reconheça os direitos humanos fundamentais de todos os imigrantes, independente de sua condição migratória.

No contexto dos diferentes continentes, as dinâmicas de imigração variam amplamente, e as políticas devem ser adaptadas para atender às necessidades específicas de cada região (OLIVEIRA; SILVA; OLIVEIRA, 2019; OBMIGRA, 2021). Isso inclui o reconhecimento das migrações internas e transnacionais, bem como as questões específicas que podem surgir em cada continente em relação à imigração, emigração, refúgio e gênero.

Em conclusão, a garantia de direitos em face de imigrantes é um imperativo ético e legal que requer a consideração das diversas experiências de imigrantes, emigrantes, refugiados e das diferenças de gênero ao desenvolver políticas e estratégias para promover a justiça e a igualdade em contextos migratórios globais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, este estudo destaca a complexidade e a importância de considerar as questões de gênero e raça na análise das dinâmicas migratórias. Ao longo deste artigo, exploramos diversas dimensões desse tema, desde os dados epidemiológicos sobre migração até o contexto migratório no território brasileiro, passando por questões de gênero, raça e as políticas de garantia de direitos em face de imigrantes.

Os dados epidemiológicos revelam que a migração é um fenômeno global em constante evolução. Milhões de pessoas em todo o mundo buscam novas oportunidades, segurança ou refúgio, influenciando a dinâmica social, econômica e política em escala global.

No contexto brasileiro, as expectativas e realidades em torno da migração refletem as complexas interações entre fatores econômicos, políticos e sociais. O Brasil é um país diverso e receptivo, mas ainda enfrenta desafios em relação à integração de migrantes, particularmente no que diz respeito à garantia de direitos e à promoção da igualdade de gênero.

Ao analisar as disparidades de gênero no processo migratório, fica evidente que as mulheres migrantes enfrentam obstáculos específicos, incluindo violência de gênero, exploração e discriminação. Além disso, a interseccionalidade entre gênero e raça acrescenta complexidade às experiências de migrantes, destacando a necessidade de abordagens inclusivas e sensíveis à diversidade. De igual forma, considerando as maneiras divergentes de punir e prevenir violência de gênero existentes em cada nação, é oportuno que seja revisada a seguridade existente e alcançável que alguém que pertence ao gênero feminino possui de fato ao decorrer do aspecto transitório enfrentado na migração.

A garantia de direitos em face dos imigrantes é fundamental para proteger e promover os direitos humanos de todos os migrantes, independentemente de sua origem ou status. Isso inclui o acesso a serviços essenciais, a proteção contra deportações arbitrárias, a promoção dos direitos trabalhistas e o reconhecimento dos direitos humanos fundamentais. No entanto, é crucial que essas políticas sejam sensíveis ao gênero, abordando as necessidades e desafios específicos enfrentados pelas mulheres migrantes.

Em última análise, este artigo destaca a importância de uma abordagem inclusiva e interseccional ao tema da migração e gênero. A igualdade de gênero deve ser incorporada nas políticas migratórias, garantindo que as mulheres migrantes tenham voz, proteção e oportunidades iguais. Somente assim poderemos enfrentar eficazmente as disparidades no processo migratório e criar sociedades mais justas e equitativas para todos. À medida que o fenômeno da migração continua a evoluir, a compreensão das interseções entre gênero, raça e migração é essencial para a construção de um futuro mais inclusivo e diverso.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. B. *et al.* Migrações, trabalho de cuidado e saúde de cuidadoras: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 47, p. e10, 2022. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/2317-6369/07020pt2022v47e10>>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- AZEVEDO, E. M. S. Os imigrantes e as ressignificações identitárias: ambivalência da brasiliadade. **Ponto e Vírgula - PUC SP**, n. 20, p. 06-22, 2016. Disponível em <<https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/viewFile/31175/21609>>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- BENTO, C. **O pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERTOLDO, J.; RICARDO, K. H. Diálogos entre gênero e migrações: Mulheres imigrantes no Brasil. **Captura Críptica: direito, política, atualidade**, v. 6, n. 1, 2017. Disponível em <<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturaccriptica/article/view/3067>>.

Acesso em: 18 ago. 2024.

BRANCO, G. C. Michel Foucault: Filosofia e Biopolítica. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. (Coleção Estudos Foucaultianos).

DA ROCHA, C. P. V.. Migrações Contemporâneas, comida e transnacionalismos a partir de uma Cidade Global. **Cadernos CERU**, v. 32, n. 2, p. 97-115, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2595-2536.v32i2p97-115>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FERREIRA, R. GUEDES, R. Apagando a nota que diz escrava Efigênia da Silva, o batismo, o compadrio, os nomes, as cabeças, as crias, o tráfico, a escravidão e a liberdade (Luanda, c. 1770-c. 1811). **Almanack**, n. 26, p. ed00819, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2236-463326ed00819>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FERREIRA, N. S.. BERNARDES, M. N. FERNANDES, L. C. **Gênero, democracia e direito: Uma análise decolonial sobre o fluxo migratório de mulheres venezuelanas em Roraima**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-RJ), 2021.

FONSECA, N. A. **Entrecruzamentos entre migração, gênero e sexualidade: experiências de vida de mulheres não-cisheterossexuais venezuelanas e solicitantes de refúgio**. 2020. 147 f. Dissertação. (Mestrado em Antropologia) - Programa de Pós-graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020. Rio de Janeiro.

FONTANA, H. F.; LUCAS, D. C. A Multivulnerabilidade das mulheres migrantes. **Salão do Conhecimento**, v. 8, n. 8, 2022. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/21984>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FRANÇA, T. OLIVEIRA, S. P. de. Brazilian Migrant Women as Killjoys: Disclosing Racism in “Friendly” Portugal . **Cadernos Pagu**, n. 63, p. e216301, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/18094449202100630001>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FREIRES, K. C. P. *et al.* Políticas de saúde: a descolonialidade e o letramento de gênero como recursos de educação permanente. **Contribuciones a las ciencias sociales**, [S. l.] , v. 10, pág. 21365–21388, 2023. DOI: 10.55905/revconv.16n.10-159. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/2243>. Acesso em: 19 ago. 2024.

GALVÃO, A. L. M. *et al.* Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de escopo. **Saúde e Sociedade**, v. 30, n. 2, p. e200743, 2021. Disponíveis em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902021200743>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

GOROVITZ, S.. SÁ, L. de S. A mediação linguística como garantia de direitos no Brasil: Rumo a políticas institucionais de tradução e interpretação na Defensoria Pública da União. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 61, n. 3, p. 679–694, set. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/article/view/8669207>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

LACERDA, G. M. F.; BAÍA, C. de P. G.. Mulheres migrantes e trabalho doméstico no Brasil e no mundo. **Cadernos de Direito**, v. 19, n. 36, p. 91-109, 2020. Disponível em: <[10.15600/2238-1228/cd.v19n36p91-109](https://doi.org/10.15600/2238-1228/cd.v19n36p91-109)>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MACHADO, I.. Sobre a imaterialidade dos corpos imigrantes na Irlanda: esboço de uma teoria a partir do caso dos brasileiros. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 31, n. 67, p. 233–248, jan. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006714>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MARTIN, D. GOLDBERG, A. SILVEIRA, C. Imigração, refúgio e saúde: perspectivas de análise sociocultural. **Saúde Soc.** São Paulo, v.27, n.1, p.26-36, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902018170870>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MATTOS, P. de O. O Canadá Negro: Universal Negro Improvement Association, a Diáspora e a Amefricanidade. **Revista Brasileira de História**, v. 41, n. 88, p. 179–204, set. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-93472021v41n88-10>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios – Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.60001/ae.n32.p122%20-%20151>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MIYASHIRO, C. **Acesso aos serviços de saúde pelas populações migrantes: revisão sistemática**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) – Faculdade de Medicina, Universidade Federal da Bahia. Salvador, p. 62, 2018.

OBMIGRA. **2011 – 2020: Uma Década de desafios para a imigração e refúgio no Brasil**, 2021. Disponível em:

<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anual/Relato%CC%81rio_Anual_-_Completo.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

OLIVEIRA, H. N. de. SILVA, C. A. M. da. OLIVEIRA, A. T. R. de. Imigração internacional: uma alternativa para os impactos das mudanças demográficas no Brasil?.

Revista Brasileira de Estudos de População, v. 36, p. e0076, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0076>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

OLIVEIRA, T. CAVALCANTI, L. SILVA, B. G. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2021**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMIGRA, 2022.

PAIVA, A. L. B; LEITE, A. P. M. R. Da emigração à imigração? Uma análise do perfil migratório brasileiro nos últimos cinquenta anos. **Revista Ars Histórica**, v. 7, p. 1-20. 2014. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ars/article/view/45308>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

PEREIRA, C. Targino *et al.* Migração e atividade econômica das esposas de militares da União e de trabalhadores dos setores público e privado no Brasil em 2010. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 39, 2022. Disponível em: <<https://rebep.org.br/revista/article/view/2053>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

PINTO, M. B. *et al.* A mulher imigrante e sua multivulnerabilidade no ambiente de trabalho: revisão de literatura. **Revista Magistro**, v. 1, n. 21, 2020. Disponível em: <https://www.academia.edu/107703728/A_Mulher_Imigrante_e_Sua_Vulnerabilidade_No_Ambiente_De_Trabalho_Uma_Reviv%C3%A3o_De_Literatura>. Acesso em: 18 ago. 2024.

QUINTANILHA, K. SEGURADO, R. Migração forçada no capitalismo contemporâneo: uma análise dos fluxos e da nova Lei de Migração no Brasil em crise. **Migrações em expansão no mundo em crise. São Paulo: Educ**, p. 85-122, 2020.

RIBEIRO, D. M. G.; DE ANDRADE, F. K. Refúgio de mulheres no Brasil: o que dizer sobre a (des) igualdade de gênero e os direitos da personalidade. **Prisma Jurídico**, v. 22, n. 1, p. 57-73, 2023. Disponível em: <<https://uninove.emnuvens.com.br/prisma/article/view/20524>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SICILIANO, A. L. **Direito à migração - a defesa de um direito humano subjugado**. 2019. Tese (Doutorado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/T.2.2019.tde-14082020-005035. Acesso em: 2024-04-01.

SIQUEIRA, C. E. *et al.*. Documento faz diferença: o caso das trabalhadoras domésticas

brasileiras em Massachusetts, Estados Unidos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, n. 7, p. e00131115, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00131115>>. Acesso em: 2024-04-01.

STOLZ, S. A feminização das migrações e a internacionalização do trabalho reprodutivo e de cuidados: o revigoramento dos estereótipos de gênero e étnico-raciais, das desigualdades e da injustiça. In: IENSUE, Geziela; CARVALHO, Luciane Coimbra de. **A ordem internacional no século XXI: Direitos humanos, migração e cooperação jurídica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

TELMO ROMANO, A. Q.; PIZZINATO, A. Migração de mulheres para o Brasil: interseções de gênero, raça/etnia e classe. **Trabajo Social**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 196–213, 2019. DOI: 10.15446/ts.v21n2.75072. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/tsocial/article/view/75072>. Acesso em: 19 ago. 2024.

VENDRAMINI, C. R. Migration from a Dialectical and Historical Materialist perspective. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 2, p. 239–260, 2018. Disponível em: <[10.1590/1982-02592018v21n2p239](https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p239)>. Acesso em: 19 ago. 2024.

VICTOR, C. SANCHES, L. DELFIM, R. B. Deslocamentos forçados no Oriente Médio e o ciclo de vida do refúgio na Turquia e Líbano - da cobertura factual ao jornalismo humanitário. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 29, n. 63, p. 43–64, set. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006304>>. Acesso em: 19 ago. 2024.